

O USO DA FORÇA POLICIAL PELO BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE GOIÁS

THE USE OF POLICE FORCE FOR THE BATTALION OF GOIAS SPECIAL OPERATIONS

SOARES, Duyallan Silva¹
COSTA, Leon Denis da²

RESUMO

O presente artigo verificou o emprego da força letal com resultado morte, pelos policiais do Batalhão de Operações Especiais (BOPE) na capital de Goiás. A pesquisa foi realizada através de uma visita ao batalhão e informações de ocorrências registradas e obtidas da gerência do Observatório de Segurança Pública de Goiás, por meio dos dados do sistema Registro de Atendimento Integrado (RAI), para saber as naturezas das ocorrências atendidas pelos policiais do BOPE. Constatou-se que foram usados os meios menos que letais: presença física, verbalização, controle de contato, controle físico, forças não letais em quase toda a totalidade das ocorrências. Portanto, a pesquisa destacou que o treinamento intensivo torna a operação menos arriscada e garante o melhor desempenho das equipes empenhadas nas missões, sendo que, nas raras vezes em que foi empregada, a força letal obteve êxito por parte dos policiais, visando à preservação da ordem pública.

Palavras-chaves: BOPE. Força letal. Polícia Militar.

ABSTRACT

This article verified the use of lethal force resulting in death by police officers of the Special Operations Battalion (BOPE) in the capital of Goias. The research was carried out through a visit to the battalion and information on occurrences recorded and obtained from the management of the Observatory of Public Security of Goias by means of the data of the System Integrated Attendance Registry (RAI) to know the nature of the occurrences attended by the police of the BOPE. It was observed that less than lethal means were used: physical presence, verbalization, contact control, physical control, non-lethal forces in almost all occurrences. Therefore, the research emphasized that intensive training makes the operation less risky and guarantees the best performance of the teams engaged in the missions, and in the rare times employed the lethal force was successful by the police for the preservation of public order.

Keywords: BOPE. Lethal force. Military Police.

¹ Aluno do curso CFP/2017, Turma J, Goiânia, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, duyallans@gmail.com;

² Orientador, Professor Titular da Especialização Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar (CAPM), Oficial da Polícia Militar de Goiás, Graduado em Letras, Especialista em Gerenciamento de Segurança Pública e Mestre em Sociologia; e-mail: leondenisdacosta@hotmail.com; junho de 2018.

1 INTRODUÇÃO

O Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) tornou-se uma unidade especializada de operações especiais no ano de 2014, mas o surgimento do emprego de policiais militares do Estado de Goiás, nessa modalidade de policiamento, deu-se na década de 1970. Atualmente, é uma unidade subordinada ao Comando de Missões Especiais (CME).

Segundo Fernandes (2015), a atuação do BOPE restringe-se a situações críticas, as quais exigem uma resposta especial, uma vez que outras unidades policiais não possuem o preparo e as habilitações para o atendimento ou intervenção policial. Desta forma, o BOPE é composto por policiais militares com alto nível de preparo técnico, tático, psicológico e ético, bem como astúcia e políticas de combate à criminalidade, com resposta incisiva e precisa, ou seja, sem brechas para a violência e criminalidade.

Desse modo, o uso da força letal, na rotina policial, deve ser encarado como último critério ou nível de força a ser utilizado na preservação da ordem pública, cessando medidas isoladas, carentes de estratégia e legalidade, que possam envolver a corporação. Ocorre que existem muitas situações de ocorrências policiais que culminam para o emprego do uso letal da força. Nesse sentido, o BOPE pode ser uma das unidades em que as poucas ocorrências críticas ou de alta complexidade podem resultar no emprego da arma de fogo como a medida mais adequada para buscar uma solução aceitável. Daí o estudo do uso da força legítima por parte dessa força especializada torna-se relevante para compreender tanto a complexidade do trabalho policial quanto para melhor qualificar e treinar os policiais militares para o enfrentamento em situações futuras.

Dessa forma, alguns questionamentos serão levantados para o desenvolvimento da pesquisa, como: Quais são as situações em que os policiais de operações especiais enfrentam que culminam com o emprego letal da força? Qual é a frequência do emprego da arma de fogo? Existem outras medidas que são tomadas antes do seu emprego?

Logo, esta pesquisa tem por objetivo identificar as situações que os policiais do BOPE fizeram uso da força letal com resultado morte em suas intervenções policiais no ano de 2017. Ainda, tem por objetivos específicos, saber qual é a frequência em que ocorre o treinamento para situações de letalidade e em que momentos ocorrem estas atuações.

Desse modo, deu-se a justificativa do tema abordado, pois com o aumento da criminalidade no Estado de Goiás ligado aos estudos da Polícia Militar criou-se o Batalhão de Operações Especiais (BOPE), para agir nas ocorrências de alta complexidade que exigem alto nível de estratégia, habilidade e maior poder de fogo. Assim sendo, a relevância dos meios

utilizados durante uma ocorrência, para ter êxito, poderá ser usado o nível mais brando até o extremo com resultado morte.

A pesquisa foi desenvolvida por meio de um levantamento das intervenções policiais que culminaram com o emprego letal da força com resultado morte. Para tanto, serão analisado documentos que contêm tais registros, seja por meio de dados colhidos do Observatório de Segurança Pública de Goiás e/ou por relatório autorizando a consulta pelo BOPE.

A partir daqui, será apresentada a revisão literária que fundamenta esse estudo, seguidos dos procedimentos metodológicos, resultados, discussões e considerações finais, para a elaboração de novos estudos a partir deste.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Tendo em vista o agravamento das ocorrências, os policiais do Batalhão de Operações Especiais (BOPE) incumbidos de agir em circunstâncias críticas, necessitam valer-se do uso letal da força, que é o recurso extremo da Polícia Militar (PM), sendo que não há margem para erros, falhas e imperfeições. Os policiais deverão agir com perspectivas técnicas, táticas e psicológicas oriundas do resultado morte. Isso se dá porque "Não se deve usar a força com consequências letais, a não ser que seja estritamente necessária para proteger a sua própria vida ou a de outros". (ONU, Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, p. 3).

O uso da força letal tem sido cada vez mais presente na rotina da polícia militar, como consequência normal da violência e seu aumento, acontecendo periodicamente o abatimento de infratores no combate ao crime.

Para esclarecer o assunto é preciso conceituar-se que:

Força é qualquer ação necessária diante de um indivíduo ou grupo de indivíduos que reduza ou elimina sua capacidade de auto escolha. Nível do uso da Força é compreendido desde a simples postura policial em uma intervenção até o emprego da arma de fogo em seu uso extremo (uso letal). Uso Progressivo da Força consiste na escolha adequada de alternativas de força pelo policial em resposta ao suspeito ou infrator a ser contido (SENASP/MJ, 2014, p. 26).

A Secretaria Nacional de Segurança Pública traz um padrão fundamental de uso progressivo da força, com níveis resumidos, fundamentado na intensidade do comportamento do agressor, sintetizado no quadro abaixo (SENASP, 2006).

Quadro 1 – Uso Progressivo da Força – Brasil, 2006.

Presença física	Presença policial perante de uma atitude de normalidade por parte do ofensor, onde não há necessidade do uso da força;
Verbalização	Aviso, mensagem transmitida pelo policial, empregada diante de uma conduta cooperativa por parte do ofensor, que não oferece resistência e obedece às determinações.
Controles de contato	Técnicas de controle e imobilizações, por meio de algemas, empregadas diante da resistência passiva do ofensor, que age em desobediência (ele não acata as determinações, fica simplesmente parado).
Controle físico/Força não letal	Uso da força satisfatório para conter a resistência ativa do agressor. Por meio de gases, arma de choque (taser), bastão retrátil, diante de uma agressão não letal pelo agressor, que oferece uma resistência física contra o policial ou terceiros.
Força letal	É o uso extremo da força e só deve ser utilizado em último caso, quando todos os outros recursos já estiverem sido empregado. Caso em que, o agressor ameaça a vida do policial ou de terceiros.

Fonte: (Secretaria Nacional de Segurança, 2006)

Portanto, ao se falar em uso progressivo da força, não há um modelo considerado melhor que outro, mas sim, aquele que se adapta para determinada região geográfica de um país ou localidade.

É de suma importância adotar um modelo para a corporação policial, visto que norteará seus agentes nas atividades operacionais, fornecendo-lhes um padrão do uso da força letal, servindo de justificativa para qualificação e avaliação do processo por parte da corporação, auxiliando a prática e adequação sobre o conteúdo.

Lima (2006) entende que a finalidade do emprego da força é neutralizar o indivíduo em sua ação, que representa descumprimento às leis, ou que possa gerar mal à sociedade e possa trazer danos à ordem pública. O autor ressalta ainda que cada grau de força deve ser empregado levando-se em conta a ofensa que o agressor simboliza, devendo ser equivalente à força a qual será utilizada para neutralizá-lo.

O autor supracitado enfatiza que em algumas circunstâncias as ações não serão sequenciadas, podendo o policial utilizar da força, em defesa da própria vida ou de terceiros, vindo a utilizar a força letal como primeira opção. Nesse sentido, destacam entre as circunstâncias específicas, que podem provocar o grau de força utilizado pelos policiais, as seguintes:

- I. Treinamento do policial;
- II. Condição Física do policial;
- III. Posicionamento de desvantagem;

- IV. Proximidade do suspeito de uma arma de fogo;
- V. Nível de habilidade do suspeito;
- VI. Conhecimento antecipado a respeito do agressor;
- VII. Perigo iminente;
- VIII. A percepção do policial;
- IX. O ambiente em torno do local.

De acordo com Moreira e Corrêa (2002), o grau de uso da força é compreendido desde a simples postura policial em uma intervenção até o emprego da arma de fogo em seu último grau (uso letal). Entre os níveis de força policial apresentados, ressalta-se a letal, pela qual o agente, valendo-se de estratégias, técnicas e táticas, detém a ameaça, possibilitando o domínio e controle do agressor, sendo que a mesma deve ser utilizada, exclusivamente, em situações críticas e quando todos os outros meios acessíveis já tiverem sido realizados.

Segundo Rosa (2006), o uso da força letal pelos policiais, exige deles preparo técnico e específico, para que se possa evitar que a sociedade seja vítima da repressão do Estado, já que deve estar direcionada unicamente contra aqueles que praticam delitos.

Os agentes incumbidos pela segurança pública devem atuar com cautela ao utilizarem a força letal, representada pelo uso de arma de fogo ou outros instrumentos destinados à preservação da ordem e de uso restrito das forças policiais. O uso das armas contra as pessoas por parte dos policiais constitui o uso extremo da força, sendo a mais grave das medidas de coação, normalmente irreparáveis se não é por vias indenizatórias, como pelo grande problema de limites que desencadeia dentro de um Estado que proclama entre seus direitos fundamentais, isto é, fundamento da ordem política e da paz social, o direito de todos à vida e à integridade física e moral (ROSA, 2006, p. 1).

De acordo com Leão (1999), entende-se a capacidade do agressor em usar seu potencial no tempo da agressão letal. O autor afirma que:

O uso da força letal contra um agressor portando uma faca pode ser justificado se ele estiver a alguns metros do policial, quando teria a oportunidade de usar a arma branca; mas a mesma ação não se aplica se o agressor, com a mesma arma, estiver a uma distância maior ou separado do policial por uma grade, [...], quando perderia então a oportunidade de agir com aquela habilidade. (LEÃO, 1999, p. 58).

O uso letal da força pelo policial deve ser compreendido de forma rara, posto que este uso deve-se atentar para o bem máximo: a vida. De acordo com o Princípio Básico n. 09 (ONU, 1990), que estabelece a justificativa do uso da força letal pelos agentes incumbidos pela aplicação da lei, contra ameaça de morte ou ferimento grave, para impossibilitar a execução de crime que envolva ameaça à vida própria ou de terceiros, a força letal deve ser usada somente nas ocorrências em que outros meios menos letais já tiverem sido esgotados.

Rover (2005) aponta os seguintes elementos indispensáveis concernentes ao uso da força letal: legalidade, necessidade e proporcionalidade. Moreira e Corrêa (2002), acrescentaram mais um elemento: a conveniência.

Para Giraldi (2007), o uso da força deve ser utilizado apenas em último caso, dentro da legalidade, obedecendo aos fundamentos da necessidade, oportunidade, proporcionalidade e conveniência. Consta-se, conforme os autores citados no texto, que são quatro os princípios primordiais ligados ao uso letal da força: necessidade, oportunidade, proporcionalidade e conveniência.

Esses conceitos buscados são relevantes ao passo que a particularização das ocorrências vão se desdobrar, pois o uso da força letal pelos policiais do Batalhão de Operações Especiais está intrinsecamente relacionado com a forma pela qual será encontrada a ocorrência, já que o batalhão possui este caráter peculiar e que estão associados à natureza das missões recebidas pela Instituição.

Segundo Costa (2004), evidencia-se o uso da força como legítimo, desde que cumpra os preceitos de razoabilidade e de necessidade, ou seja, resguardar a vida do policial ou de terceiros. Todavia, há limites que separa o uso da força enquanto emprego legítimo de uso impróprio e violento, de forma que essa ação possa ajudar a determinar como a sociedade interpreta a noção de violência.

3 METODOLOGIA

Para que fosse alcançado o objetivo desse artigo em identificar as situações que os policiais do BOPE fizeram uso da força letal em suas intervenções policiais no ano de 2017, bem como saber a frequência em que ocorre o treinamento para situações de letalidade e em que momentos ocorrem estas atuações, inicialmente, fez-se uma breve discussão teórica acerca da concepção do uso da força pela polícia e, em seguida, foi feita uma pesquisa de campo.

Ademais, realizou-se uma visita ao BOPE, a fim de saber quantas ocorrências policiais culminaram no uso da força letal com resultado morte e, simultaneamente, solicitou-se ao Observatório de Segurança Pública os dados do Sistema Registro de Atendimento Integrado (RAI) para saber quais as naturezas atendidas pelos policiais do BOPE, e também para obter maiores detalhes das ocorrências que culminaram com o uso da força letal com resultado morte.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao analisar a atuação do Batalhão de Operações Especiais na capital de Goiás, assim como o uso da força letal, a fim de alcançar o resultado positivo nas ocorrências, onde só deve ser empregado quando não houver outros meios para obter êxito, verificou-se que os policiais do BOPE, quando efetuaram intervenções, nas diversas ocorrências empregadas, no ano de 2017, desenvolveram apenas uma ocorrência na qual foi utilizada a força letal para que obtivesse o resultado morte.

Para Moreira e Corrêa (2002), enfatizam que compete a cada policial realizar individualmente uma avaliação da situação empregada quanto há pratica do uso da força letal, valendo-se de tal meio somente quando os demais meios tiverem sido eivados.

A seguir, apresenta-se o resultado das ocorrências em Goiânia que tiveram o emprego de Ações Policiais Especiais:

Quadro 2 - Quadro de ocorrências do ano de 2017 – Goiânia-GO, 2017.

Mês	Ocorrências
Janeiro	0
Fevereiro	3
Março	12
Abril	11
Maiο	9
Junho	19
Julho	16
Agosto	16
Setembro	16
Outubro	14
Novembro	11
Dezembro	6
Total	133

Fonte: (Registro Integrado de Atendimento, 2017)

De acordo com dados fornecidos pela Gerência do Observatório da Secretária de Segurança Pública e Administração Penitenciária e o Registro de Atendimento Integrado (RAI), no ano de 2017, foram mortos em intervenções policiais 21 civis no geral em Goiânia, sendo que das 133 ocorrências que obtiveram o emprego de ações policiais especiais em apenas uma delas houve o resultado morte por parte dos policiais do BOPE. Nesse sentido, conforme Lima, (2006, p. 25) “a percepção da totalidade da situação deve proporcionar a escolha e dosagem do nível de força que será utilizado para conter o agressor”.

Quadro 3 - Uso da força letal com resultado morte em intervenções policiais – Goiânia-GO, 2017.

Ocorrências	2017
Gerais	21
Ações Policiais Especiais – BOPE	1

Fonte: (Registro Integrado de Atendimento, 2017)

Os policiais do BOPE são empregados nas ocorrências de resgates de reféns, reforço policial em confronto com resistência armada e execução de mandados de alto risco, situações consideradas críticas, que pode culminar com emprego do uso da força letal.

No ano de 2017, na capital de Goiás, segundo os dados apresentados, houve apenas um resultado morte por parte do BOPE. Com isso, podemos concluir que foram usados os meios menos que letais, tais como presença física, verbalização, controle de contato, controle físico, forças não letais, conforme diretrizes da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP, 2006), em tais ocorrências.

Para Moreira e Corrêa (2002), afere-se que o padrão do uso seletivo da força molda-se para orientar os policiais em suas diversas ocorrências, oferecendo-lhes padrões mais perceptivos sobre quando, como, onde e porque valer-se do uso progressivo da força.

Assim, o treinamento intensivo torna a operação menos arriscada e garante o melhor desempenho das equipes empenhadas nas missões. Segundo Fernandes (2015), no BOPE, o treinamento não está relacionado somente à repetição contínua de movimentos, mas também ao exercício do uso da razão para buscar alternativas possíveis em momentos de alto risco, com alto nível de preparo técnico, tático, psicológico e ético. Sob esta perspectiva, corrobora a premissa de que o treinamento intensivo do BOPE está atrelado ao bom desempenho nas ocorrências e ao não uso da força letal com resultado morte nas ocorrências empenhadas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho possibilitou o estudo mais próximo da relação entre o serviço operacional do Batalhão de Operações Especiais de Goiânia-GO e o uso da força letal com resultado morte. Na visita no Batalhão do BOPE, ficou constatado que os policiais são formados por um efetivo com grande preparo técnico, tático, psicológico e ético, constituindo-se na força de ações especiais da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), para agir nas ocorrências de alta complexidade que exigem alto nível de estratégia, habilidade e preparo.

No Observatório de Segurança da Secretaria de Segurança Pública, foi possível verificar que, no ano de 2017, na capital de Goiás, segundo os dados apresentados, houve apenas um resultado morte por parte do BOPE, podendo constatar-se o alto nível de preparo dos policiais, os quais se apresentam bem treinados nos diversos tipos de situações, podendo ter maior índice de aproveitamento nas ocorrências empregadas.

Pôde-se concluir, também, que o treinamento intensivo torna a missão menos arriscada e garante o melhor desempenho dos policiais nas ocorrências empenhadas, sendo que o treinamento não está ligado somente à repetição contínua da ação, mas também ao exercício do uso da razão para busca de opções possíveis em momentos de crise para obter resultados positivos. Da pesquisa, pôde-se extrair que foram usados nas ocorrências os meios menos letais: presença física, verbalização, controle de contato, controle físico, forças não letais pelos policiais do BOPE, conforme diretrizes da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Como sugestão para pesquisas futuras, indica-se o estudo de mais fatores que possa contribuir para um bom preparo de todas as unidades de polícia do estado de Goiás e que os treinamentos de alta performance não sejam limitados as unidades especializadas, mas que todos os policiais tenham treinamento que habilite a diversos tipos de ocorrências e possam estar atreladas nas suas rotinas empenhadas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Curso de Uso Seletivo da Força**. 2014.

COSTA, A. **Entre a Lei e a Ordem**. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

FERNANDES, M. **História da Polícia Militar do estado de Goiás (PMGO)**. Disponível em: <http://segurancaemfocogo.blogspot.com.br/2015/04/historia-da-policia-militar-do-estado.html>. Acesso em: 17 de Fevereiro de 2018.

GIRALDI, Nilson, Cel QOR PMESP. **Manual de Tiro Defensivo de Preservação da Vida**. São Paulo, 2007.

GOMES, Carlos Patrick Barboza; SILVA, Sheila Serafim da. Análise da Motivação dos Colaboradores do Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE. **Revista de Administração, Sociedade e Inovação**, [S.l.], v. 3, n. 1, p. 24-33, jun. 2017. ISSN 2447-8156. Disponível em: <<http://200.159.241.15/ojs2/index.php/rasi/article/view/127>>. Acesso em: 03 fev. 2018. doi: <https://doi.org/10.20401/rasi.3.1.127>.

LEÃO, Décio José Aguiar. **Quando atirar? O conceito americano do uso de força letal. A Força Policial**. São Paulo, n o 24, p. 55-62, out./nov./dez. 1999.

LIMA, João Cavalim de. **Atividade Policial e o Confronto Armado**. Curitiba: Juruá, 2006.

MOREIRA, Cícero Nunes; CORRÊA, Marcelo Vladimir. **Manual de Prática Policial**. Belo Horizonte, 2001.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei**. Assembleia Geral das Nações Unidas, resolução 34/169, de 17 de Dezembro de 1979. Disponível em: <http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/dhaj-pcjp-18.html>. Acesso em: 18 jan 2018, 16:55:00

_____. **Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de fogo**. Oitavo Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Infratores. Havana, Cuba, 27 de agosto a 07 de setembro de 1990. Disponível em <<http://www.lgdh.org/Principios%20Basicos%20sobre%20a%20Utilizacao%20da%20Forca%20e%20Armas%20de%20Fogo%20pelos%20Funcionarios%20Responsaveis%20pela%20Aplicacao%20da%20Lei.htm>>. Acesso em: 18 jan. 2018.

ROSA, Tadeu Rodrigues. **O Uso das Armas pelos órgãos de segurança**. Disponível em: <http://www.recantodasletras.uol.com.br/textosjuridicos/512007>. Acesso em: 10 de ago. 2007, 21:39:45.

ROVER, Cees de. **Para Servir e Proteger. Direitos Humanos e direito internacional humanitário para forças policiais e de segurança: manual para instrutores**. Genebra, 2005.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SENASP. Ministério da Justiça. **Uso Progressivo da Força**. Brasília, 2006.